



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.468 =

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE TARIFA NAS LINHAS URBANAS DE ÔNIBUS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Portaria nº 283, de 11 de agosto de 1987, do Ministério da Fazenda, que autoriza o reajuste das tarifas de transportes coletivos urbanos de passageiros em Cz\$ 1,00 (um cruzado),

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada a EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A, a elevar tarifas cobradas nos ônibus circulares das linhas urbanas, conforme segue:

LINHAS URBANAS:

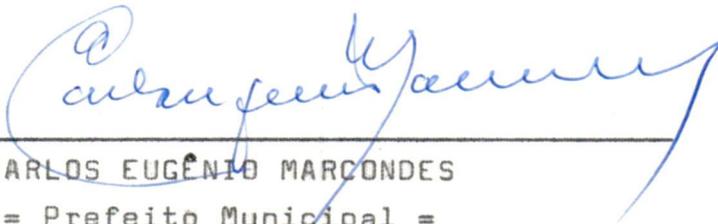
Sem desconto	Cz\$ 10,00
Com desconto	Cz\$ 5,00

LINHAS DISTRITAIS DE CANAS:

Sem desconto	Cz\$ 10,00
Com desconto	Cz\$ 5,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de zero hora do dia 01 de outubro de 1987.

P.M. de Lorena, 21 de setembro de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

003

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.468/87)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de setembro de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =